



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 06/80 DE 03 DE JUNHO DE 1980

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSI  
NAR CONTRATO COM O ESTADO DO RIO GRAN  
DE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO, PARA CONSTRUÇÃO NA ESCOLA  
MUNICIPAL Dr. ALFREDO DUARTE E ABRE  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$  
400.000,00.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caça  
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autoriza  
do a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através  
da Secretaria de Educação, para construção na Escola Municipal  
Doutor Alfredo Duarte, localizada no perímetro urbano desta ci  
dade.

Art. 2º - Fica, também, o Poder Executivo autori  
zado a abrir o crédito especial de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos s  
mil cruzeiros), com a seguinte classificação:

ÓRGÃO : DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0.600-Diretoria Municipal de Educação

FUNÇÃO: 08 - Educação e Cultura

PROGRAMA: 42 - Ensino de primeiro grau

SUB-PROGRAMA: 188 - Ensino regular

PROJETO : 1.003 - Construção na Escola Municipal Dr. Alfredo Du  
arte.

Art. 3º - Servirá de recurso para a cobertura do  
crédito especial de que trata o artigo anterior, o auxílio da  
Secretaria de Educação, no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos  
mil cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Caçapava do Sul,  
03 de junho de 1980.

*Cyrol Carlos de Melo*  
Cyrol Carlos de Melo,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

*Otomar Oléches Vivian*  
Otomar Oléches Vivian.